



Growth Equity
Partners

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

JM GEP Consultoria e Gestão Ltda.

1. OBJETIVO

A presente política de Gestão de Riscos tem por objetivo principal estabelecer diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos atrelados aos ativos de terceiros administrados pela JM GEP Consultoria e Gestão Ltda. (“JM GEP” ou “Empresa”), permitindo a adoção de procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos próprios das carteiras e das tomadas de decisões estratégicas, sempre em conformidade com as melhores práticas do mercado.

Importante salientar que, no momento, a Empresa não possui ativos sob gestão.

2. PRINCÍPIOS

A JM GEP possui uma Diretoria de Gestão de Riscos independente, que será responsável pela execução das atividades de controle de riscos, tendo como princípio a mensuração e adequação de riscos das carteiras dos fundos de investimentos administrados de forma imparcial e extremamente técnica.

Buscando sempre as melhores práticas do mercado, prezamos pela periodicidade de monitoramento e verificações, garantindo a continuidade da Empresa, maximização do retorno de forma segura e atendimento às determinações do órgão regulador.

Independentemente do fundo administrado, todos estarão sujeitos aos mesmos controles, trazendo maior consistência ao gerenciamento de riscos.

3. TIPOS DE RISCO

Qualquer aplicação possui riscos, e a Empresa acredita que conhecê-los em sua totalidade mitiga a possibilidade de perdas em virtude dos mesmos.

Consideramos 4 (quatro) categorias como principais fatores de risco: Risco de Mercado, de Liquidez, de Crédito e Operacional, conforme abaixo discriminado:

a. Risco de Mercado

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	2 de 8

Define-se como a possibilidade de perdas resultantes da flutuação no valor de mercado dos ativos. Isto inclui, mas não se limita a operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços de ações e preços de *commodities*.

Cada fator de risco é constantemente monitorado e mensurado, sendo informado a todos os envolvidos em sua gestão, de forma a adequar os limites estabelecidos para cada fundo.

Caso o risco de carregar um ativo seja considerado demasiadamente alto ou contrário ao regulamento do fundo em questão, a diversificação das exposições deve ser realizada de forma a reduzir o risco, e/ou estratégias para operações de *hedges* devem ser montadas de forma a mitigar o mesmo.

Para cada tipo de fundo poderão ser utilizados os seguintes controles:

i. **Value-At-Risk (“V@R” ou “VaR”):** é a medida que busca quantificar a perda máxima esperada para uma carteira em um determinado horizonte de tempo em um determinado intervalo de confiança.

O comum de mercado é empregar um *dai* em um horizonte de duas semanas a um mês, com 95% de confiança. Isto significa que no mínimo uma vez ao mês existe probabilidade de ocorrer variações no valor da carteira maiores que o VaR.

Em resumo, o VaR trata-se de uma ferramenta de medida cujo objetivo é resumir, em um único número, o risco de mercado de determinado investimento em um horizonte pré-determinado de tempo. Isto inclui taxas de juros e câmbio, preços de ações e mercadorias, além da diversificação do valor agregado.

Com base no VaR, a comparação de riscos entre carteiras pode ser realizado de forma eficiente e objetiva.

ii. **Testes de Estresse:** utilizado para analisar potenciais impactos sistêmicos de exposições significativas à risco, para carteiras específicas. Nestas carteiras, os ativos são “estressados” com base em seu fator de risco e cenários econômicos de estresse e crise. É uma análise mais abrangente que a análise de sensibilidade.

iii. **Análise de Sensibilidade:** utilizada para avaliar o impacto da variação de índices específicos dos ativos em carteira de fundos. Desta forma, se temos um

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	3 de 8

ativo denominado em Dólares Norte Americanos comprado a uma determinada taxa, com base no cenário econômico alteramos a taxa do US\$ em percentuais positivos e negativos para mensurar o potencial de perda ou ganho em determinado horizonte de tempo que aquele ativo apresenta na data da análise.

b. Risco de Liquidez

Representa o risco de não encontrar uma contraparte no mercado para comprar determinado ativo, quando referente à carteiras e ativos, e o risco de incapacidade de continuidade devido à demanda de recursos superior a geração de caixa ou caixa necessário para honrar compromissos. De forma abrangente, é a capacidade de liquidação de um ativo ou carteira, levando-se em consideração aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionada.

Para monitorar e mitigar o risco de falta de liquidez nos fundos de investimento administrados pela Empresa são realizados uma série de procedimentos, entre eles:

i. Perfil de liquidez do fundo: cada fundo de investimento é avaliado separadamente, para entender o tipo de liquidez esperado do fundo. É realizada uma reunião de alinhamento de expectativas, para que seja realizado o planejamento de otimização de caixa do fundo e expectativas de retorno;

ii. Fluxo de caixa: é elaborado um orçamento anual, incluindo despesas ordinárias e resgates de costas, a partir do monitoramento cotidiano dos ativos e passivos dos fundos.

iii. Classificação dos ativos: Os ativos dos fundos de investimento são classificados em:

-Alto risco de liquidez: ativos com risco de liquidez e situação de caixa que exigem atenção. São monitorados tempestivamente em observância ao seu fluxo de caixa previsto versus o realizado, liquidez de mercado e existência de mercado ativo ou contrapartes interessadas, e eventuais necessidades de aporte ou cobertura financeira.

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	4 de 8

-Baixo risco de liquidez: ativos líquidos, com boa liquidez e com mercado sólido e ativo. Possuem composição de caixa estável e/ou com geração de caixa suficiente para cobertura de despesas para os próximos 3 anos, quando aplicável, ou possuem mercado prontamente disponível.

De forma complementar a sua classificação de risco, análises anuais de estresse de liquidez e *impairment* são realizadas para discussão e planejamento.

c. Risco de Crédito

Representa o risco de a contraparte não honrar com um compromisso, ou seja, relacionado a perdas decorrentes do inadimplemento.

Para minimizar o risco de inadimplência, existem medidas de avaliação da contraparte, visando minimizar os riscos. A Empresa adota como prática verificar o SPC e Serasa de eventuais clientes e possíveis contrapartes, assim como rating da instituição financeira no caso de aplicações de recursos.

d. Risco Operacional e Plano de Continuidade

Consiste em falhas ou fraudes no processo de operação e na condução diária dos negócios. Como Administradora, a Empresa possui seus softwares e informações em *cloud*, de forma a mitigar qualquer risco de interrupção repentina nos negócios ou desaparecimento de informações.

Como todos os softwares utilizados possuem armazenamento na nuvem e são objeto de backup, além de o backup externo da rede que é realizado periodicamente (vide Política de Segurança da Informação), entendemos que a maior parte dos riscos operacionais físicos inerentes à nossa atividade se encontram mitigados.

No caso de detecção de fraudes, informações mentirosas ou mal-uso da informação, a Diretoria de Riscos e *Compliance* irá atuar imediatamente para interrupção do processo fraudulento ou questionável e demissão ou afastamento sumário dos envolvidos, além de estabelecer um plano de contenção de danos e reparação, se necessário, às partes prejudicadas. Para tanto, a Diretoria de Riscos e *Compliance* fará testes e investigações sigilosas com relação à utilização das ferramentas da Empresa e em casos de suspeita caixas postais de e-mails.

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	5 de 8

A Diretoria de Riscos e *Compliance* está sempre atenta à riscos operacionais, e qualquer ciência de risco ou sugestão de procedimentos adicionais deve ser encaminhado prontamente à mesma.

Plano de Continuidade dos Negócios

Em caso de catástrofe ou desastre que impeça a normalidade dos negócios, os funcionários e sócios da Empresa devem permanecer em suas residências ou no local em que se encontram até que a normalidade seja restaurada.

Em caso de destruição física ou impedimento do local de trabalho, todos são orientados a entrar em contato com a Diretoria de Riscos e *Compliance*, por celular ou e-mail, para que a mesma possa indicar aos envolvidos como proceder.

A Diretoria de Riscos e Compliance, tão logo quanto seja detectada calamidade, entrará em contato com escritórios de *co-working* ou aluguel de salas para que um local físico provisório de trabalho seja estabelecido, em condições apropriadas e livre de riscos. Após isso, irá verificar se as estações móveis de trabalho possuem condições de funcionamento e se for o caso restaurar o backup da rede diretamente da nuvem através de um serviço de Dropbox ou via dispositivo físico.

Somente após estas verificações e procedimentos é que a Diretoria de Riscos e *Compliance* está autorizada a convocar os demais membros da Empresa de volta ao trabalho e realizar uma primeira reunião para alinhamento geral e retorno à normalidade dos negócios.

4. LIMITE DE EXPOSIÇÃO A RISCOS

A Empresa realizará análise criteriosa de eventuais fundos que venha a administrar antes da contratação, de forma a prevenir assunção de riscos desnecessários ou a formação de ativos mal estruturados.

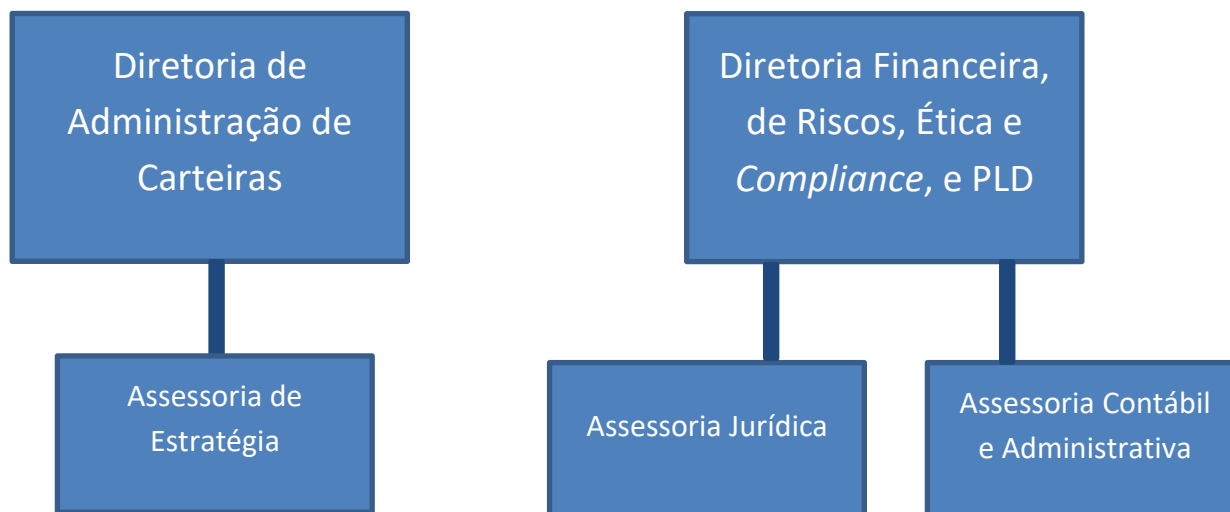
5. RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO A RISCO

A Diretoria de risco enviará relatório de exposição a risco aos gestores de cada carteira de valores mobiliários que venha a gerir mensalmente, sendo que tais relatórios

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	6 de 8

também serão disponibilizados internamente para permitir que todos os envolvidos tenham acesso amplo e irrestrito aos mesmos.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A Diretoria de Riscos não possui subordinação à área de administração de carteiras, garantindo assim, total independência no desempenho de suas funções.

7. REVISÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

A política de gestão de risco será revisada, no mínimo, anualmente, podendo ser realizada em prazo inferior caso necessário, sempre buscando atender ao objetivo de monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e ativos sob gestão, quando aplicável.

8. DISPOSIÇÃO ESPECIAL

O disposto nesta política tem por objetivo o cumprimento das exigências da ICVM 558 de 26 de março de 2015. Conforme Anexo 15-II desta instrução (“Formulário de Referência”), Item 6.1.b., a Empresa atualmente não possui produto administrado ou gerido, sujeito a controle ou acompanhamento pela CVM e, portanto, as políticas

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	7 de 8

aqui elencadas respaldam a eventual atuação da Empresa como administradora de carteiras de valores imobiliários quando isto se tornar realidade.

* * * * *

Área Responsável	Vigência	Última Alteração	Versão	Página
Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	01/03/2016	01/03/2016	V. 1.0	8 de 8